



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO nº 86/2026

A Vereadora que esta subscreve, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e depois de ouvido o Egrégio Plenário vem respeitosamente sugerir ao Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de alteração da Lei Municipal nº 2.737/2019 alterada pela Lei nº 2.891/2021, para ampliação do quantitativo de vagas do Programa Bolsa Atleta.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo encaminhar ao Prefeito Municipal um ANTEPROJETO, com o esboço sobre a ampliação do Programa Bolsa Atleta, Lei Municipal nº 2.737/2019, especificamente no que tange ao limite de bolsas disponíveis. Atualmente, a redação dada pela Lei nº 2.891/2021 estabelece um teto de 360 bolsas. No entanto, o crescimento das modalidades esportivas em nosso município demanda um ajuste para contemplar novos talentos. A proposta anexa sugere a criação de 50 novas vagas, sendo 30 bolsas para modalidades coletivas, visando o fortalecimento das equipes que representam Santa Helena; e 20 bolsas para modalidades individuais, para fomentar atletas de rendimento em diversas categorias. Com essa alteração, o limite total passaria para 410 bolsas, distribuídas entre as categorias juvenil e adultos. Tal medida é fundamental para garantir que nenhum atleta de destaque fique desamparado por falta de vagas no edital, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento esportivo local.

É o que indica.

Sala das Sessões, 16 de março de 2026.


SANDRA APARECIDA KOGELISKI SOETHE
Vereadora

Discutido e votado em / /	
<input type="checkbox"/>	Aprovado por unanimidade
<input type="checkbox"/>	Aprovado por maioria
<input type="checkbox"/>	Rejeitado
<input type="checkbox"/>	Retirado de pauta
Assessor da Presidência	



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

ANTEPROJETO

PROJETO DE LEI Nº ...DE...DE...DE 2026

Súmula: Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.737, de 02 de julho de 2019, alterada pela Lei nº 2.891/2021, que institui o Programa Bolsa Atleta, visando a ampliação do número de beneficiários e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº 2.737/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Programa BOLSA ATLETA contemplará até 410 (quatrocentas e dez) bolsas assim distribuídas:

I - Até 170 (cento e setenta) bolsas para a categoria juvenil de 13 a 17 anos, para as modalidades coletivas previstas nas alíneas deste inciso;

II - Até 38 (trinta e oito) bolsas para a categoria juvenil de 13 a 17 anos, para as modalidades individuais previstas nas alíneas deste inciso;

III - Até 164 (cento e sessenta e quatro) bolsas para a categoria adulto 18 anos ou mais, para as modalidades coletivas previstas nas alíneas deste inciso;

IV - Até 38 (trinta e oito) bolsas para a categoria adulto 18 anos ou mais, para as modalidades individuais previstas nas alíneas deste inciso. [...]” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.737/2019 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena, 11 de março de 2026.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo primordial o aprimoramento da Lei Municipal nº 2.737/2019, que fundamenta o incentivo aos atletas de rendimento em nosso município. A alteração proposta visa ampliar o alcance do Programa Bolsa Atleta, garantindo que o suporte financeiro acompanhe o crescimento do interesse e da participação esportiva em Santa Helena.

A modificação no quantitativo total, elevando o teto de 360 para 410 bolsas, justifica-se pela necessidade de inclusão de 30 novas bolsas para modalidades coletivas visando suprir a demanda das seleções municipais que representam Santa Helena em competições de nível regional e estadual e 20 novas bolsas para modalidades individuais destinadas a fortalecer talentos locais em modalidades como xadrez, tênis de mesa, atletismo, lutas, ciclismo, canoagem e ginástica.

O investimento no esporte é, reconhecidamente, um investimento em saúde, educação e cidadania. Ao garantir que mais atletas tenham acesso ao benefício, a Administração Pública reforça seu compromisso com o desenvolvimento humano e com a excelência desportiva, mantendo nossos jovens engajados em atividades saudáveis e produtivas.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público da matéria, submetemos este Projeto à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Santa Helena, PR, em ____ de _____ de 2026.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
Prefeito Municipal